



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.710/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR DO CENTRO DE
REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CRAS - SAMARA CARLA HENKERT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **SAMARA CARLA HENKERT**, brasileira, matrícula nº. 8094, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de outubro de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 16 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.